



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI*



EDITAL Nº 01/2025/PPGCP/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI (PPGCP/UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar discentes do PPGCP/UFPI interessados(as) em ser bolsista do Programa de Demanda Social/CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria Nº 076/2010/CAPES; da Resolução Nº 658/2024-CEPEX/UFPI, da Resolução Nº 023/2014/CEPEX/UFPI e pela Portaria Nº 02/2022/PPGCP/UFPI (Normas para a concessão e manutenção de bolsas Stricto Sensu do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI/PPGCP/UFPI).

1.2 Este Edital é destinado apenas a mestrandos(as) matriculados(as) no PPGCP/UFPI, oriundos da Turma 2025-2027.

2 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 4 deste Edital.

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro de Bolsistas, conforme as exigências da agência de fomento responsável pela bolsa ofertada (CAPES, CNPq, FAPEPI ou outra), seguindo as normas específicas de cada modalidade.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI.

2.4 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí.

2.5 Não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI



a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.6 Realizar estágio docente de acordo com o Regulamento do PPGCP/UFPI e da Portaria Nº 02/2022/PPGCP/UFPI.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A quantidade de Bolsa do Programa de Demanda Social/CAPES ofertada por este Edital será de 2 (duas) bolsas para a Turma 2025-2027.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até o **dia 26 de março de 2025**, até às **23h59min**, por meio do e-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br, Assunto: **INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSAS 2025.1**

4.2 No e-mail, os documentos comprobatórios das informações preenchidas deverão ser apresentados, **na ordem, em um único arquivo PDF**, de forma legível e com imagem colorida. Os documentos são:

- a) Carteira de Identidade com número do RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual ou declaração de Residência manuscrita, datada e assinada;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Documento comprovando a classificação no processo seletivo, disponibilizado na página do PPGCP/UFPI;
- f) Histórico Escolar atualizado do Mestrado em Ciência Política da UFPI;
- g) Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo I) para Bolsas de Demanda Social da CAPES preenchido;
- h) Termo de Compromisso (Anexo II) para Bolsas de Demanda Social da CAPES preenchido e assinado.

5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.1.1 A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2 A seleção de bolsistas será conforme a ordem de classificação do **Resultado Final** do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI, Edital N. 05/2024-PPGCP/UFPI (Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula para o Mestrado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI



Ciência Política- Turma 2025/2027), ou seja, a seleção de bolsistas vai se dar a partir da nota final obtida no final do processo seletivo.

5.3 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior nota no processo seletivo, Edital Nº 5/2024 – PPGCP/UFPI.

5.4 Caso as informações prestadas não forem verídicas ou incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6 DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 A homologação e divulgação do resultado das inscrições será divulgado no site do PPGCP/UFPI: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1083

Os recursos deverão ser enviados conforme o cronograma e pelo email do PPGCP cienciapolitica@ufpi.edu.br. Assunto: RECURSO SELEÇÃO DE BOLSAS 2025.1

6.2

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais um ano, desde que não ultrapasse o 24º mês de vínculo do aluno com o PPGCP/UFPI.

7.2 Para manter e solicitar renovação da bolsa o discente deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Ter IRA igual ou superior a 8,0 pontos;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades discentes, nos termos da Portaria Nº 02/2022/PPGCP/UFPI;
- c) Submeter pelo menos um trabalho/artigo ou pôster completo em evento da Ciência Política, por ano de usufruto da bolsa;
- d) Submeter pelo menos um trabalho/artigo científico, obrigatoriamente, em co-autoria com o(a) orientador(a), em uma revista qualificada com no mínimo Qualis/CAPES A4 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, por ano de usufruto da bolsa;
- e) Caso o artigo tenha sido submetido a um periódico com classificação inferior a A4, o aluno deve formalizar no relatório a justificativa para a escolha da revista.
- f) Não ter reprovação em disciplinas obrigatórias e eletivas.
- g) Qualificar a dissertação até o prazo de 18 meses;
- h) Participar de todos os eventos realizados pelo PPGCP/UFPI. Faltas poderão ser justificadas por motivo de doença na participação em eventos acadêmico da área e audiência judicial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI



- i) Atuarem na(s) revista(s) acadêmica(s) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI pelo período de um ano;
- j) Auxiliar no preenchimento da Plataforma Sucupira.

8 DO RELATÓRIO SEMESTRAL

8.1 No Relatório, o bolsista deve obrigatoriamente fazer uma avaliação da importância que a bolsa teve para a sua formação acadêmica.

8.2 O Relatório Semestral de Atividades deve conter capa, sumário, introdução, atividades desenvolvidas pelo bolsista nos últimos seis meses, conclusão, bibliografia e anexos (opcional). O Relatório deve abordar os seguintes aspectos das atividades acadêmicas do bolsista: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

8.3 O envio do Relatório Semestral de Atividades deve ser feito até 30 dias após o término de cada semestre. É obrigatório anexar uma cópia do histórico escolar de cada semestre.

8.4 O Relatório Semestral de Atividades deverá constar de documento do orientador aprovando o Relatório.

8.5 O Relatório Semestral de Atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas e o resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

9 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Inscrições	De 25 à 26 de março de 2025, até 23h59min
Homologação e divulgação do resultado das inscrições	27 de março de 2025, até às 12h
Recurso a Homologação das inscrições	27 de março de 2025, das 13h às 23h59min
Resultado do recurso da Homologação das inscrições	28 de março de 2025, até às 12h
Resultado preliminar com a classificação	31 de março de 2025, até às 10h
Recurso ao resultado preliminar	31 de março de 2025 a partir das 11h até às 17h
Resultado do recurso	01 de abril de 2025, a partir das 18h
Divulgação do Resultado Final	02 de abril de 2025, até às 12h

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI*



10.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

10.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo PPGCP/UFPI, nesta situação, tal documento deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas até a data de implementação da bolsa, constando ainda a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da implementação da bolsa.

10.3 O contato com a Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI deverá ser realizado via e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br , Assunto: **Comissão de Bolsas 2025.1**)

10.4 Ao ser contemplado com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos pela Capes ou pela Coordenação do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

10.5 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Teresina (PI), 24 de março de 2025.

Prof. Dr. Raimundo Batista dos Santos Junior
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI
Coordenador - Programa de Pós-graduação em Ciência Política –
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI*



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Bolsista:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RSgac2hENqCoN2cX5Asrdq6DVNF-8KSy/edit?gid=1857043419#gid=1857043419>

ANEXO II

Termo de Compromisso :

https://docs.google.com/document/d/1clUHboLUAWmp_QstkZpF04hjleHq0ao1/edit



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga Telefone: (86) 3237-1692; E-mail:
cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP 64049-550 – Teresina-PI*

